

PROJETO DE LEI N.º 012/2016, 11 de fevereiro de 2016.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 121.875,00 (cento e vinte e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais), no Orçamento Geral do Exercício de 2016, e dá outras providências

A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir *Crédito Especial* no Orçamento do Exercício de 2016, no valor de R\$ 121.875,00 (cento e vinte e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais), Destinados a execução do contrato de repasse 807547/2014, processo 1015992-58/2014, Ministério do Turismo - MTUR, com a seguinte especificação:

04 – Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

04.005 – Departamento de Turismo

Fonte: 825 - CV 807547/2014 – Min. Do Turismo – Revitalização da Orla Municipal.

23.695.0011.1.193 – Revitalização da Orla Municipal- Cv 807547/2014 – MTUR.

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 121.875,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como Recurso o Excesso de Arrecadação no exercício de 2016 no valor de R\$ 121.875,00 (cento e vinte e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais), provenientes do contrato de repasse 807547/2014, processo 1015992-58/2014, Ministério do Turismo – MTUR.

Art. 3º - A Contrapartida Municipal está vinculada a Dotação 23.695.0011.1.041-44.90.51.00.00 – Obras e Instalações, fixada na Lei nº 2.144/2015 – LOA – Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2016.

Art. 4º - Autoriza ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 1981/2013 – PPA - Plano Plurianual, Lei Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO nº 2.121/2015 para o Exercício de 2016.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 11 de Fevereiro de 2016.

Ivar Barea
Prefeito Municipal